

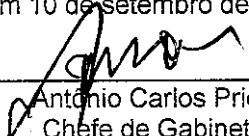


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 074/2013

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal,
em 10 de setembro de 2013.


Antonio Carlos Priori
Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO LEGISLATIVO, DE ACORDO COM O INCISO V DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 873/201 E DA RESOLUÇÃO DO TC Nº 227/2011.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso "II", art. 25 da Lei Orgânica Municipal, pela alínea "g", inciso III do art. 24 do Regimento Interno e, inciso "XI" do art. 29 da Carta Política Vigente, e

Considerando a necessidade da definição e operacionalização dos Sistemas Administrativos e Legislativo de Controle Interno do Município de Fundão/ES, no âmbito do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos os Sistemas Administrativos a que se referem o inciso V do artigo 5º da Lei Municipal nº. 873/2012 e, as respectivas unidades administrativas que atuarão como órgão central de cada sistema, os quais seguem:

- I - **SCI** - Sistema de Controle Interno: Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo (UCCI);
- II - **SLE** - Sistema Legislativo: Processo Legislativo;
- III - **SCL** - Sistema de Compras, Licitações e Contratações de Obras e Serviços: Setor Administrativo/Financeiro;
- IV - **SPL** - Sistema de Planejamento de Orçamento: Setor Administrativo/Financeiro;
- V - **SCS** - Sistema de Comunicação Social: Direção de Comunicação;
- VI - **SJU** - Sistema Jurídico: Procuradoria Geral;
- VII - **SFI** - Sistema Financeiro: Setor Administrativo/Financeiro;
- VIII - **SCO** - Sistema de Contabilidade: Setor Contábil;
- IX - **SCT** - Sistema de Controle de Custos: Setor Contábil;
- X - **SRH** - Sistema de Administração de Recursos Humanos: Setor de Recursos Humanos;
- XI - **SPA** - Sistema de Controle Patrimonial: Setor de Almoxarifado Patrimônio;
- XII - **SSG** - Sistema de Serviços Gerais: Setor de Conservação Patrimonial e Zeladoria;
- XIII - **STI** - Sistema de Tecnologia da Informação: Setor de TI;
- XIV - **STR** - Sistema de Transportes: Setor de Transporte;
- XV - **SCE** - Sistema de Controle Externo: Direção Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Portaria CMF nº. 074/2013 de 10/09/2013)


Art. 2º - Caberá UCCI, órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara (SCI), prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão/ES, 10 de setembro de 2013.


CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Presidente da Câmara


LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA
Agente de Unidade de Controle Interno